



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 062/2017

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 18/08/2017 às 17h05min que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

**Pergunta:** “Boa Tarde!!

José Ricardo

Entrei em contato via telefone e me pediu para enviar no e-mail com relação ao RESTAURANTE E CHOPERIA DJ - RESTAURANTE RONDON GRILL & HAFAID.

Com relação ao cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Primavera do Leste, em se tratando de uma empresa Sociedade Limitada regida pelo Simples Nacional, a documentação solicitada com referência aos documentos relativos a qualificação Econômico-Financeira, no que diz respeito aos documentos a serem apresentados no caso da empresa não dispor ainda do Balanço Patrimonial. Qual documento seria necessário itens “A, B e C, ou poderia a mesma estar apresentado somente o item “b- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial”. – Transcrito conforme recebido

**Resposta:** Em relação aos questionamentos acerca do Balanço patrimonial cumpre-nos responder que o mesmo é imprescindível quando se tratar de Pregão em ampla concorrência, independente do tempo em que a empresa é constituída. Nos casos de empresas recém-criadas, a exigência prevista no artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93, deverá ser atendida mediante a apresentação do Balanço de Abertura. Se a empresa iniciou suas atividades há mais de um ano a mesma deverá apresentar o Balanço patrimonial. Quanto aos itens “a”, “b” e “c” são todos indispensáveis para a participação na licitação, não podendo qualquer licitante se esquivar da apresentação de algum destes documentos.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

\*José Ricardo Alves de Oliveira  
Coord. Licitações